



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TUCUNDUVA E CARVALHO MOTTA LTDA – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Contrato firmado com fundamento no Pregão Presencial nº 33/2017, Processo nº 950/2017, objetivando a contratação de empresa para locação de coletor, impressora, software, insumos para leitura e emissão simultânea de contas, bem como desenvolvimento, incluso chip de telefonia móvel com pacote de dados para todos os equipamentos, transmissão on-line de dados e coordenadas GPS, implantação (treinamento) e manutenção do software e hardware, vêm **ADITÁ-LO**, para ficar consignado o que segue:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2021.

II – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total de R\$ 174.805,83 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário/Mensal	Valor Total Item
01	1	un	Desenvolvimento e implantação de software para sistema de leitura, faturamento e impressão simultânea das faturas.	-	-
02	16	horas	Suporte técnico especial – treinamento a ser ministrado na sede da SAE.	-	-
03	12	meses	Cessão mensal de locação dos equipamento para emissão simultânea das contas de água, coletor e impressora (13 equipamentos cada).	R\$ 7.651,8850	R\$ 91.822,62
04	12	meses	Cessão mensal de direito de uso do software.	R\$ 3.525,7474	R\$ 42.308,97
05	5.760	un	Bobina de papel termo sensível especial com camada de proteção over-coating, durabilidade mínima de 05 anos para impressão de 100 contas.	R\$ 7,0615	R\$ 40.674,24

III – A despesa do presente aditamento onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.08.00 – Diretoria de Relacionamento
03.08.01 – Diretoria de Relacionamento
04.122.0601.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 06 de janeiro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
CONTRATANTE

TUCINBUVA & CARVALHO MOTTA LTDA
Joaquim Carvalho Motta Júnior
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mauricio Della Tonia
RG: 8.128.998-0

Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

CONTRATADA: Tucunduva & Carvalho Motta Ltda.

CONTRATO N°: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de coletor, impressora, software, insumos para leitura e emissão simultânea de contas, bem como desenvolvimento, incluso chip de telefonia móvel com pacote de dados para todos os equipamentos, transmissão on-line de dados e coordenadas GPS, implantação (treinamento) e manutenção do software e hardware, em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos e demais disposições deste contrato.

ADVOGADAS:

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: asbaldini_adv@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: ka.deluca@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 06 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53 RG: 06.979.164-8

Data de Nascimento: 18/10/1963

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Muraro, nº 53, Bairro Cohab, CEP.: 19905-345, Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: inaciojbsecretario@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3322-1866 / (14) 99698-4201

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53 RG: 06.979.164-8

Data de Nascimento: 18/10/1963

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Muraro, nº 53, Bairro Cohab, CEP.: 19905-345, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo.

E-mail institucional: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: inaciojbsecretario@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3322-1866 / (14) 99698-4201

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Joaquim Carvalho Motta Júnior

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 019.754.838-55 RG: 7.562.375-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 07/06/1958

Endereço residencial completo: Rua José Severino dos Santos, nº 270, Jardim Europa II, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: custos@grupotcm.com.br

E-mail pessoal: custos@grupotcm.com.br

Telefone: (18) 3302-2400

Assinatura: _____



ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 02/2020

INACIO JOSÉ BARBOSA FILHO, Superintendente da SAE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na competência que lhe confere a Portaria nº 1136/2019-PMO de 06/11/2019, com fundamento nos artigos 173 e 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos,

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 506/2019, ante as razões apresentadas no Memorando CPS II - nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela portaria nº 236/2019, publicada em 30 de agosto de 2019 no Diário Oficial de Ourinhos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2020.

Superintendência de Água e Esgoto, 07 de janeiro de 2020.

INACIO JOSÉ BARBOSA FILHO
Superintendente

Publicada e registrada no Departamento de Administração da SAE, na data supra.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 003/2020. Considerando que **ELISÂNGELA DE FÁTIMA MAMÉDIO CUNHA**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, exercendo a Função de Confiança de Gerente de Zeladoria, FC-4, se encontrará afastada por motivo de Licença Prêmio, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, designa, **CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA CUNHA**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, para, como substituta, exercer a Função de Confiança de Gerente de Zeladoria, FC-4, fazendo jus aos vencimentos da substituída, pelo motivo acima, enquanto perdurar o impedimento da titular da função.

Portaria nº 004/2020. Considerando que **JULIO CESAR DA SILVA**, titular do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, exercendo a Função de Confiança de Gerente de Segurança do Trabalho, FC-4, se encontrará afastado por motivo de férias, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, designa, **VALDOMIRO JOSÉ PEIXOTO**, titular do cargo efetivo de Coletor de Lixo Domiciliar, para, como substituto, exercer a Função de Confiança de Gerente de Segurança do Trabalho, FC-4, fazendo jus aos vencimentos do substituído, pelo motivo acima, enquanto perdurar o impedimento do titular da função.

Ourinhos, 07 de janeiro de 2020.

INACIO JOSÉ BARBOSA FILHO
Superintendente

Publicada e registrada no Departamento de Administração da SAE, na data supra.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato: 01/2018.

Processo nº 950/2017.

Pregão Presencial nº 33/2017.

Objeto: Contratação de empresa para locação de coletor, impressora, software, insumos para leitura e emis-

são simultânea de contas, bem como desenvolvimento, incluso chip de telefonia móvel com pacote de dados para todos os equipamentos, transmissão on-line de dados e coordenadas GPS, implantação (treinamento) e manutenção do software e hardware.

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Contratada: Tucunduva e Carvalho Motta Ltda. – EPP
CNPJ: 64.614.407/0001-91

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2021.

II – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total de R\$ 174.805,83 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2020.

Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

PORTARIA N.º 001/2020

Siméia Cardoso Ribeiro, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os despachos exarados no processo n.º 271/2019

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder à servidora **INÊS CRISTINA DE ASSIS LEMOS**, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, titular do cargo efetivo de **COZINHEIRA – NÍVEL III – PADRÃO D**, sob matrícula n.º10598.1, inscrita no PIS/PASEP sob n.º 1626247063-9, **aposentadoria voluntária por idade** nos termos do artigo 22 da Lei n.º

4.954/2005, com proventos correspondentes a **34,49%** (trinta e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) conforme disposição de cálculo contido no art. 22 § 3º, recebendo, em decorrência do art. 201, §2º da Constituição Federal e art. 3º, inciso VI da Lei 4954/2005, o **salário mínimo constitucional**, respectivo reajuste na forma do artigo 56 da citada lei.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1.º de Janeiro do corrente ano.

Ourinhos, 03 de janeiro de 2020.

Siméia Cardoso Ribeiro

Diretora Presidente



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

PORTARIA N.º 002/2020

Siméia Cardoso Ribeiro, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os despachos exarados ao processo n.º 309/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder à servidora **MARTA ANGÉLICA CARNIELI SILVA**, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, titular do cargo efetivo de **Técnico Municipal de Nível Superior (Enfermeiro) – Nível NS – Padrão J**, sob matrícula n.º 3436.1, inscrita no PIS/PASEP sob n.º 1125210200-8, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** nos termos do artigo 45-A da Lei n.º 4.954/2005, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo